



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4574, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.845.0002.2.158.000 - Implantação e Manutenção das Atividades de Vigilância Monitoramento

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios..... R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2023.

Rogério Gomes de Moura
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração